



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica



Reunião Credores Classe I - Trabalhistas
14/09/2023

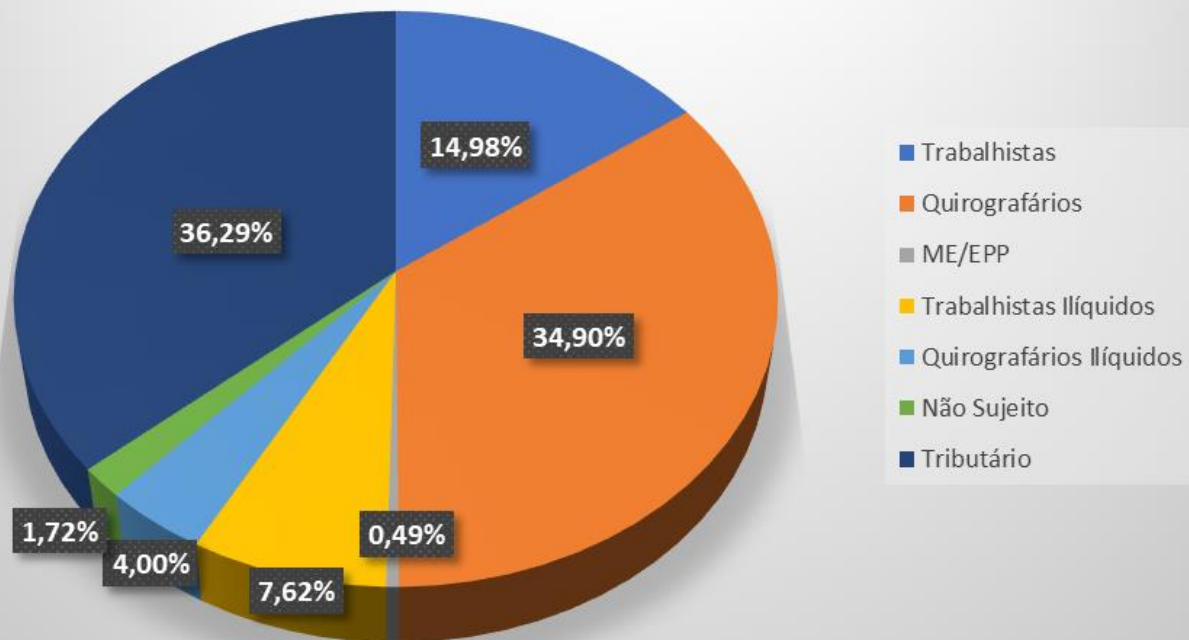
RESULTADO ECONÔMICO	2022	2023	VAR.
RECEITAS OPERACIONAL	8.141.956	10.326.636	27%
Prestação Serviços - SUS	6.342.138	8.331.000	31%
Prestação Serviços - NÃO SUS	1.799.818	1.995.636	11%
DEDUÇÕES DA RECEITA	108.059	17.317	-84%
RECEITA LÍQUIDA	8.033.897	10.309.319	28%
CUSTOS DIRETOS	4.427.857	5.325.512	20%
Materiais Diretos	2.100.810	2.031.743	-3%
Serviços Médicos PJ/PF	2.327.046	3.293.768	42%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	3.606.040	4.983.807	38%
CUSTOS FIXOS	5.135.513	4.887.330	-5%
Pessoal	3.914.659	3.192.812	-18%
Materiais Indiretos	142.181	164.484	16%
Gastos Gerais	918.101	1.328.128	45%
Depreciação	160.572	201.905	26%
RESULTADO OPERACIONAL	-1.529.473	96.477	-106%
Resultado NOP/Financeiro	-2.077.229	-976.320	-53%
RESULTADO LÍQUIDO	-3.606.702	-879.843	-76%
CUSTOS E DESPESAS	9.563.370	10.212.842	7%



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica

Dívida Total



Trabalhistas	67.480.350,18	14,98%
Quirografários	157.160.643,21	34,90%
ME/EPP	2.206.423,11	0,49%
Trabalhistas Ilíquidos	34.319.828,98	7,62%
Quirografários Ilíquidos	18.028.370,97	4,00%
Não Sujeito	7.755.348,60	1,72%
Tributário	163.424.171,67	36,29%
Total	450.375.136,72	100,00%



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica

Comprometimento Financeiro nos próximos 05 anos.

R\$ 97.452.255,67

Trabalhistas	67.480.350,18	14,98%
Quirografários	157.160.643,21	34,90%
ME/EPP	2.206.423,11	0,49%
Trabalhistas Ilíquidos	34.319.828,98	7,62%
Quirografários Ilíquidos	18.028.370,97	4,00%
Não Sujeito	7.755.348,60	1,72%
Tributário	163.424.171,67	36,29%
Total	450.375.136,72	100,00%

	Base	Saldo a Pagar	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Credores Trabalhistas	R\$ 101.800.179,16	R\$ 101.800.179,16	R\$ 20.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Credores Quirografários Financeiros Parceiros	R\$ 62.052.412,02	R\$ 49.641.929,62	R\$ 0,00	R\$ 4.785.497,93	R\$ 4.785.497,93	R\$ 4.785.497,93	R\$ 4.785.497,93	
Credores Quirografários Operacionais Parceiros	R\$ 10.809.000,00	R\$ 2.161.800,00	R\$ 0,00	R\$ 302.376,83	R\$ 302.376,83	R\$ 302.376,83	R\$ 302.376,83	
Credores Quirografários Ordinários	R\$ 102.327.602,16	R\$ 10.232.760,22	R\$ 0,00	R\$ 810.272,55	R\$ 810.272,55	R\$ 810.272,55	R\$ 810.272,55	
Credores ME/EPP	R\$ 2.206.423,11	R\$ 441.284,62	R\$ 0,00	R\$ 61.723,68	R\$ 61.723,68	R\$ 61.723,68	R\$ 61.723,68	
Credor Não Sujeito	R\$ 7.755.348,60	R\$ 6.204.278,88	R\$ 0,00	R\$ 598.094,47	R\$ 598.094,47	R\$ 598.094,47	R\$ 598.094,47	
Passivo Tributário	R\$ 163.424.171,67	R\$ 77.304.161,49	10.244.078,76	10.244.078,76	10.244.078,76	10.244.078,76	10.244.078,76	Total em 5 anos
Passivo Total	R\$ 450.375.136,72	R\$ 247.786.393,98	R\$ 30.244.078,76	R\$ 16.802.044,23	R\$ 16.802.044,23	R\$ 16.802.044,23	R\$ 16.802.044,23	R\$ 97.452.255,67
		Desembolso Mensal	R\$ 2.520.339,90	R\$ 1.400.170,35	R\$ 1.400.170,35	R\$ 1.400.170,35	R\$ 1.400.170,35	



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica

Limitação Legal ao pagamento dos Credores Trabalhistas

Art. 54 da Lei 11.101/05

Art. 54. O plano de recuperação judicial **não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano** para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único. O plano não poderá, ainda, **prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador**, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

§ 2º O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser estendido em até 2 (dois) anos, se o plano de recuperação judicial atender aos seguintes requisitos, cumulativamente: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

- I - apresentação de garantias julgadas suficientes pelo juiz;
- II - aprovação pelos credores titulares de créditos derivados da legislação trabalhista ou decorrentes de acidentes de trabalho, na forma do § 2º do art. 45 desta Lei; e
- III - garantia da integralidade do pagamento dos créditos trabalhistas.



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica

Modulação de Critérios – Sub Classes aos Credores Trabalhistas

Enunciado 57 do Conselho da Justiça Federal – 1ª Jornada de
Direito Empresarial

O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuam interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado.



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica

Créditos	Deságio	Nº de Credores	Crédito	Valor a Pagar
Judiciais (honorários + Peritos)	85%	166	R\$ 9.240.280,18	R\$ 1.386.042,03
Ordinários	85%	964	R\$ 40.512.497,41	R\$ 6.076.874,61
Ativos / Demitidos pós RJ (Colaboradores ADM/Assistenciais)	0%	547	R\$ 6.198.498,01	R\$ 6.198.498,01
Verbas Equiparadas (MPT e Sindicatos)	95%	4	R\$ 11.458.707,89	R\$ 572.935,39
			R\$ 67.409.983,49	R\$ 14.234.350,04
Trabalhistas Ilíquidos	85%	352	R\$ 34.319.828,98	R\$ 5.147.974,35
				R\$ 19.382.324,39



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica

DEFINIÇÃO DAS SUBCLASSES

a) Dos Credores Ativos: Credores que ainda desempenham atividades para devedora.

Sem Deságio, pagamento até um ano, TR +0,3% ao mês.

b) Dos Credores sem vínculo empregatício com a devedora:

b.1) Credores de operações básica (administrativo/assistenciais) desvinculados após pedido de recuperação judicial:

Sem Deságio, pagamento até um ano, TR +0,3% ao mês.

b.2) Credores detentores de créditos equiparados:
85% de Deságio, pagamento até um ano, TR +0,3% ao mês.

b.3) Créditos ordinários:
85% de Deságio, pagamento até um ano, TR +0,3% ao mês.

c) Créditos Ilíquidos

85% de Deságio, pagamento até um ano, TR +0,3% ao mês.

Comprometimento Financeiro Estimado – R\$ 20 milhões



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica

BENS IMÓVEIS/VEÍCULOS

Imóvel	Avaliação	Coluna1
Matrícula nº 2.585. Rua Marechal Floriano, nº 288-A e 290, Rio Grande/RS	R\$ 1.246.152,00 (23.08.21)	
Matrícula nº 38.013. Rua General Canabarro, nº 220, Rio Grande/RS	R\$ 248.061,00 (23.08.21)	
Matrícula nº 59.136. Cemitério	R\$ 11.000.000,00 (20.05.21 - Laudo de avaliação execução fiscal nº 5001595-41.2017.4.04.7101)	
Matrícula nº 76.511. Rua Luiz Afonso, 406, apto 21, Porto Alegre/RS	R\$ 738.813,00 (23.08.21)	
Matrícula nº 2.384. Avenida Portugal, 352, Rio Grande/RS (Psiquiátrico)	R\$ 13.571.638,00 (23.08.21)	
Matrícula 2.583. Rua Ewbank, 19 e 21, Rio Grande/RS	R\$ 1.373.520,00 (23.08.21)	
Veículo	Avaliação	
GM BLAZER ADVANTAGE – 2007 – 2008 - IAO0680	Na Fipe tem apenas os seguintes veículos: Blazer S-10 4.3 V6 1995: R\$ 12.298,00 Blazer Jimmy 4.3 V6 1995: R\$ 23.477,00 Blazer SS-10 4.3 V6 1995: R\$ 18.284,00	
GM BLAZER DLX - 2003 - 2004 - ILL9114	Na Fipe tem apenas os seguintes veículos: Blazer S-10 4.3 V6 1995: R\$ 12.298,00 Blazer Jimmy 4.3 V6 1995: R\$ 23.477,00 Blazer SS-10 4.3 V6 1995: R\$ 18.284,00	
GM MERIVA PREVIUM 2011 - 2012 - ISH0819	Não consta na FIPE	
GM MONTANA CONQUEST - 2009 - 2009 - IPT9547	FIPE: R\$ 31.319,00	
I HYUNDAI SANTA FÉ V6 - 2007 - 2008 - NJJ2F25	FIPE: 40.346,00	
IM.BENZ CDI SPR TCA AMB - 2012 - 2012 - ITP7694	Não consta na FIPE	
VW KOMBI - 1995 - 1995 - IDK3262	FIPE: R\$ 14.373,00	
VW KOMBI - 1996 - 1996 - IFL5470	FIPE: R\$ 14.733,00	
VW KOMBI - 2004 - 2004 - ILX3227	FIPE: R\$ 21.801,00	
VW SAVEIRO CL 1.6 MI - 1998 - 1999 - IIK7888	FIPE: R\$ 18.845,00	

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica

MUITO OBRIGADO

Contato

santacasarg@cpdma.com.br



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

Fundada em 1835
Hospital de Ensino e
Entidade Filantrópica